



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2021

Ofício CM – 015/2021 Procuradoria/Consultoria Legislativa

Assunto: Notificação – identidade de matéria legislativa

Exmo. Sr. Vereador, é o presente ofício para notificar à V. Exa. que numa análise mais aprofundada do Projeto de Lei Complementar nº CM 002/2021 restou identificada a existência de matéria legislativa idêntica já aprovada pela Câmara Municipal.

A proposta contida na proposição sob análise versa sobre a divulgação da listagem dos medicamentos disponíveis e em falta destinados à distribuição gratuita aos usuários do SUS, regulamenta questão idêntica à contida na Lei Municipal nº 8.498, de 23 de agosto de 2018, oriunda do PLCM nº 06/2018 de autoria dos Exmos. Vereadores Eduardo Print Júnior e Cleitinho Azevedo.

Na forma do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal, quando o parecer a ser emitido pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação apontar a existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria, cumpre dar ciência ao autor da proposição para, no prazo de dez dias, querendo, apresentar contestação por escrito, providenciar a correção da questão impeditiva, apresentar substitutivo ou solicitar a retirada da matéria de tramitação.

Sem mais para o momento e renovando os votos de elevada estima e consideração.

Israel da Farmácia

Vereador Relator da Comissão de Justiça,
Legislação e Redação da Câmara Municipal de
Divinópolis

Exmo. Sr. Vereador Wesley Jarbas